



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 325/2026	2
PORTARIA Nº 1.064/2026.....	3
PORTARIA Nº 1.069/2026.....	3
PORTARIA Nº 1.070/2026.....	4
PORTARIA Nº 1.071/2026.....	4
PORTARIA Nº 1.072/2026.....	5
PORTARIA Nº 1.074/2026.....	5
PORTARIA Nº 1.075/2026.....	6
PORTARIA Nº 1.076/2026.....	7
PORTARIA Nº 1.077/2026.....	7
PORTARIA Nº 1.078/2026.....	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2026	8
3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 233/2023.....	12
ATA COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA	14
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2026.....	16
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 335/2026	18



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 325/2026

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: TRANSFERE A DATA DE PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVINCÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Incisos II, VI e XVI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 005, de 07 de janeiro de 2026, que estabeleceu o calendário de feriados, recessos e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na adequação do calendário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, resolve e

DECRETA:

Art. 1º O ponto facultativo previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), previsto no artigo 1º, inciso XVII do Decreto nº 005, de 07 de janeiro de 2026, fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, o dia 28 de outubro de 2026 será considerado dia normal de expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, enquanto o ponto facultativo será observado no dia 30 de outubro de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão manter seu funcionamento regular, conforme determinação dos respectivos órgãos responsáveis.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 005, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 03 DE MAIO, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

PORTARIA Nº 1.064/2026

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e considerando o contido no Protocolo nº 13.676/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, a partir de **05 de outubro de 2026**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **ANDREIA DIONISIO CABRERA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, matrícula nº 5813/0, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Gabinete do Secretário, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 05 de outubro de 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.069/2026

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 69, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no protocolo nº 13.525/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em nossos registros o nome da servidora **Karin Aline Zilli Couto**, Enfermeira, matrícula nº 5314/7, para **Karin Aline Zilli**, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, matrícula nº 129585 01 55 1994 2 00016 290 0005280 74, emitida em 08 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de outubro de 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

PORTARIA Nº 1.070/2026

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 13.515/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, com remuneração, no período de **04 de setembro de 2026**, a servidora **JISELI DA SILVA MOTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 40h, /Nível A1, matrícula nº 5664/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Bucal, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **04 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.071/2026

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 13.560/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, com remuneração, no período de **04 de setembro de 2026**, a servidora **NOEMI BYHAIN RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, /Nível A1, matrícula nº 5448/8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Gestão Administrativa, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **04 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.072/2026

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 69, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 8.069/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de **04 de setembro de 2026**, a servidora **RIDELTA APARECIDA KOSCREVIC**, ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE EMFERMAGEM**, matrícula nº 2922/0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Unidade Básica de Saúde dos Conjuntos BNH, **para** Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Urgência e Emergência UPA 24h, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **04 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.074/2026

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 13.704/2026;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

Art. 1º Conceder, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 03 (três) dias, com remuneração, no período de **16 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026**, a servidora **GESSIKA SCHAYENE DA SILVA ZILLI**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista /Nível B1, matrícula nº 4357/5 lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **16 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.075/2026

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 13.704/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 03 (três) dias, com remuneração, no período de **08 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2026**, a servidora **GESSIKA SCHAYENE DA SILVA ZILLI**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista /Nível B1, matrícula nº 4357/5 lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **08 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

PORTARIA Nº 1.076/2026

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 13.625/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (um) dia, com remuneração, no período de **08 de setembro de 2026 a 09 de setembro de 2026**, a servidora **VANESSA MANENTI**, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, /Nível I1, matrícula nº 2664/6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Detinha, período vespertino, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **08 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.077/2026

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 13.867/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (dois) dias, com remuneração, no período de **24 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026**, a servidora **JOSIANE SIMOES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal /Nível E3, matrícula nº 3601/3 lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **24 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.078/2026

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigo 176, da Lei Complementar nº 239/2022, de 01/01/2022; Certidão de Nascimento; e considerando o contido no Protocolo nº 13.890/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Paternidade, a partir de **25 de setembro de 2026**, ao servidor **FABIO GOULART DE CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Patrimonial**, Classe/Nível I3, matrícula nº 2655/7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Segurança Patrimonial, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **25 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2026 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 001/2026**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munidos da documentação especificada no Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2026, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Nome
87º	ANDREIA LOPES MAGALHÃES
88º	ELIZABETE XAVIER DOS SANTOS
10º *	JESSYCA ORTIS OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
39º	JULIANA TEREZINHA PEZZI

LEGENDA:

*	PESSOAS PRETAS OU PARDAS
PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os Candidatos deverão apresentar a documentação em envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **07 de outubro de 2026 a 21 de**

outubro de 2026, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia do CPF
Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove e escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade conforme no Edital n.º 004/2025
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis
Declaração negativa de antecedentes criminais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br)
Cópia do comprovante de residência (atualizado)
Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública
Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)

Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal.

Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público, acompanhada de cópia do ato de nomeação, onde tenha exercido cargo ou função pública

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação

Atestado de Regularidade Vacinal

Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda

Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)

Possuir Conta Corrente no Banco do Brasil

Qualificação Cadastral para o ESOCIAL

Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

A não apresentação da documentação no prazo estipulado, será considerado como desistência do Processo de Seleção Simplificado – PSS.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

☐ NOMEAÇÃO ☐ EXONERAÇÃO/DEMISSÃO ☐ APOSENTADORIA ☐ ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:

RG n.º:

CPF n.º:

Cargo:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)

Nome:

RG n.º:

CPF n.º:

Grau de Dependência:

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO**:

() Não Possum bens e valores a declarar;

() Possum bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo;

() Possum bens e valores conforme relacionados abaixo;



TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

☐ POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE ☐ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ☐ REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CARGA HORÁRIA
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

- ☐ NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA
☐ POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

**INEXIGIBILIDADE Nº. 100/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 298/2023**

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 233/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **NEIDE MARISTELA PAGANOTTO ME**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 12/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 420, Bairro Parque dos Estados, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85876-064, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **NEIDE MARISTELA PAGANOTTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.975.318/0001-49 com sua sede na Rua Cabo Alifalis de Paula Freitas, nº. 735, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, neste ato representado pela senhora **NEIDE MARISTELA PAGANOTTO**, portadora do RG nº. 4.877.933-6 SSP/PR e do CPF nº. 706.154.389-20, residente e domiciliada na Rua Cabo Alifalis de Paula Freitas, nº. 735, Fundos, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 233/2023, firmado em 21 de novembro de 2023**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, ficando assim sua vigência para 21 de novembro de 2027, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato nº. 233/2023, iniciando-se em **22 de novembro de 2026 e término em 21 de novembro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, em razão do presente aditamento, passará de R\$ 620.358,00 (seiscentos e vinte mil trezentos e cinquenta e oito reais) para R\$ 827.144,00 (oitocentos e vinte e sete mil e cento e quarenta e quatro reais), acrescentando-se R\$ 206.786,00 (duzentos e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

NEIDE MARISTELA PAGANOTTO
REPRESENTANTE
NEIDE MARISTELA PAGANOTTO ME
CONTRATADA

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO

ATA COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO

ATA COMPLEMENTAR Nº: 006/2025 (REFERENTE A ATA 001/2025)

Chamada Pública: 025/2025

DATA: 25/09/2026 HORA: 09h00min

1 – Objeto

CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAÇÃO NAS OFICINAS DE ARTE E CULTURA DO PROGRAMA CULTURA AO ALCANCE DE TODOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

2 – Participação

A participação na presente disputa evidência ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências perante o envio de sua proposta inicial.

3 – Abertura da Sessão

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, no auditório do Paço Municipal 3 de maio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, presentes os membros da Comissão de Licitação, os senhores Deivid de Bastiani, Débora Cristina Cardoso Rodrigues, Diogo Augusto Martins Cozer, Thais Nascimento Moreira e Willian Vogler, nomeados através do Decreto nº. 093/2025, onde foi realizada a sessão de análise da documentação apresentadas pelas empresas, em protocolos posteriores, para credenciamento a Chamada Pública nº 025/2025, visando a contratação de prestadores de serviço para atuação nas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

oficinas de arte e cultura do programa “Cultura ao Alcance de Todos”, no Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, sendo recebidos os protocolos das seguintes empresas:

- Protocolo 13120/2026 – Proponente: 66.937.952 GEANFRANCESCO GRANDO DOS SANTOS – CNPJ: 66.937.952/0001-44;
- Protocolo 13121/2026 – Proponente: 66.937.952 GEANFRANCESCO GRANDO DOS SANTOS – CNPJ: 66.937.952/0001-44;
- Protocolo 13339/2026 – Proponente: IRACI ARRUDA DA SILVA – CNPJ: 17.417.763/0001-35.

4 – Dos documentos de habilitação e das propostas apresentadas:

A Comissão de Licitação procedeu à verificação da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes, conforme as exigências e critérios estabelecidos no Edital.

Após a análise documental, constatou-se que a empresa **66.937.952 GEANFRANCESCO GRANDO DOS SANTOS – CNPJ: 66.937.952/0001-44** apresentou a documentação de habilitação em integral conformidade com as exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos estabelecidos.

Por sua vez, referente à empresa **IRACI ARRUDA DA SILVA – CNPJ: 17.417.763/0001-35**, verificou-se a ausência/inconsistência de documentos complementares de caráter sanável. Em consonância com as diretrizes do procedimento de Credenciamento, que visam à ampla participação dos interessados e à eficiência administrativa, e nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, foi concedido o prazo regulamentar para a devida regularização e saneamento dos documentos apontados, conforme detalhado na tabela a seguir:

Lote	Empresa	CNPJ	Protocolo	Correção
18	IRACI ARRUDA DA SILVA 50296833991	17.417.763/0001-35	13339/2026	a) Atestado de Capacidade Técnica; b) Portfólio de atividades já realizadas.
21	IRACI ARRUDA DA SILVA 50296833991	17.417.763/0001-35	13339/2026	c) Atestado de Capacidade Técnica; Portfólio de atividades já realizadas.

A empresa acima listada terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para atendimento das solicitações enviadas via **protocolo**, sob pena de inabilitação no presente ciclo de cadastramento.

5 – Da abertura de diligência

Cabe destacar que o presente procedimento trata-se de Credenciamento, caracterizado pela ausência de competição e pela viabilidade de contratação de todos os interessados que preencham os requisitos habilitatórios. Desse modo, considerando que o certame permanece aberto a novas adesões, a atuação desta Comissão pauta-se pela busca da máxima habilitação e pela eficiência administrativa. Sob a égide dos princípios da razoabilidade e da economicidade, a abertura de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

diligência para o saneamento de falhas documentais apresenta-se como a medida mais adequada para ampliar o rol de prestadores de serviços disponíveis à Administração, sem prejuízo à isonomia. Diante disso, delibera-se conforme segue:

- 1) Em análise à documentação apresentada pela empresa, constatou-se a ausência Portfólio do profissional indicado pela empresa (exigido no item 3, alínea b), do Anexo III para comprovação da qualificação técnica), sendo este documento necessário para comprovação de que o profissional possua a devida qualificação. Conjuntamente, os Atestados apresentados pela empresa não comprovam satisfatoriamente, para ambas as oficinas, que a empresa detém da qualificação técnica exigida no Edital. Diante disso, considerando a natureza não competitiva do procedimento de credenciamento e com fulcro no Art. 64, § 1º, c/c Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão decidiu-se pela abertura de diligência para que a empresa apresente a documentação ausente **no prazo de 03 (três) dias úteis**.

6 – Encerramento da Sessão

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu declara SUSPENSA a sessão. Lida e aprovada, determinou a Comissão que seja a Ata digitalizada, sendo a mesma assinada pelos presentes, representantes e membros da comissão. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

7 – Assinaturas:

Membro:	DÉBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	
Membro:	DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER	
Membro:	THAIS NASCIMENTO MOREIRA	
Membro:	WILLIAN VOGLER	
Membro:	DEIVID DE BASTIANI	
Empresa:	66.937.952 GEANFRANCESCO GRANDO DOS SANTOS	Sem representante na Sessão.
Empresa:	IRACI ARRUDA DA SILVA 50296833991	Sem representante na Sessão.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 243/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATADO:	AUTOFOZ VEÍCULOS LTDA
OBJETO:	1ª Revisão Programada do veículo oficial FIAT/ARGO placa UBK7B93 em concessionária autorizada FIAT.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.778,60 (mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 dias
DATA:	06 de outubro de 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

PLANEJAMENTO					PLANEJAMENTO			
ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0302	4	121	16	33	339030010600	7923	83	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS
0302	4	121	16	33	339030399900	7924	83	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
0302	4	121	16	33	339030390500	8658	83	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
0302	4	121	16	33	339039199900	10692	87	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
0302	4	121	16	33	339039190500	11055	87	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR
0302	4	121	16	33	339039190400	11056	87	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
0302	4	121	16	33	339039190300	11057	87	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3344

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 335/2026			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2026			
DISPENSA POR LIMITE Nº. 063/2026			
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		
CONTRATADA:	SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		
OBJETO:	EXECUÇÃO DO CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM CARGA HORÁRIA DE 50 H/A, DESTINADO A 25 PARTICIPANTES DA ESCOLA DO TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, PELO SENAT UNIDADE B 086 FOZ DO IGUAÇU/PR, CONFORME PROPOSTA Nº 0761239.		
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (noventa) dias.		
DATA DA ASSINATURA:	05 de outubro de 2026.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:			
Projeto/Atividade	Dotação orçamentária	Fonte de Recursos	Desdobramento
2.228 – Manutenção da Escola do Trabalho	525 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu	10876 – Serviços de Seleção e treinamento